



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 605/83

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

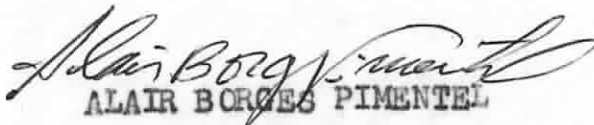
A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado do Interior e Transportes no valor de até Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), para iluminação do Bairro Pedro Ideraldo de Almeida Lima; extensão de iluminação na Rua Moacyr Garcia; iluminária na Praça Pedro Vieira; iluminação na Torre do Posto Telefônico de Alto Calçado e revisão geral da iluminação geral da Sede do Município.

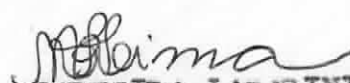
Artº. 2º - Revogem-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 1983.


ALAIR BORGES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado. Estado do Espírito Santo, em 01 de março de 1983.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
SECRETÁRIA